Câmara Municipal de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL
Publicada no Jornal O Garça, do dia 30/07/91, nº 1.365.
LEI Nº 2251 PROCESSO Nº 513-AN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

b) Ligação na calçada ..... Cr$ 6.640,00
c) Outros locais ..... Cr$ 10.025,00
* Recapeamento asfáltico

3. LIGAÇÃO DE ESGOTOS OU MUDANÇA DE CATEGORIA:
a) Local com pavimentação asfáltica (5 m2) ..... Cr$ 26.485,00 + (Cr$ 30.775,00) *
b) Ligação na calçada ..... Cr$ 13.245,00
c) Outros locais ..... Cr$ 20.050,00
* Recapeamento asfáltico
4. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO ..... Cr$ 4.830,00
5. RELIGAÇÃO DE ÁGUA ..... Cr$ 3.860,00
6. MUDANÇA DE CAVALETE ..... Cr$ 6.475,00
7. CERTIDÕES / ATESTADOS / REQUERIMENTOS / ETC ..... Cr$ 360,00
8. SEGUNDA VIA DE CONTAS ..... Cr$ 230,00
9. LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA:
a) Caixa menor que 2 m3 ..... Cr$ 2.300,00
b) Caixa maior que 2 m3 ..... Cr$ 1.150,00/m3
10. LIMPEZA DE FOSSA ..... Cr$ 28.730,00
11. REPARO EM REDE DE ÁGUA:
a) até 2 m ..... Cr$ 9.220,00
b) acima de 2 m ..... Cr$ 4.610,00/m
12. REPARO EM REDE DE ESGOTO:
a) até 2 m ..... Cr$ 18.440,00
b) acima de 2 m ..... Cr$ 9.220,00/m
13. SERVIÇOS GERAIS ..... Cr$ 2.350,00/hora
14. CERTIDÕES P/ IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS ..... Cr$ 24.650,00
15. TESTES DE REDE ..... Cr$ 27,00/ml
16. FISCALIZAÇÃO DE REDE ..... Cr$ 27,00/ml
17. LIGAÇÃO DE LOTEAMENTOS*
a) Água ..... Cr$ 4.420,00/ml
b) Esgoto ..... Cr$ 9.220,00/ml
* Custo de mão de obra. O material é de responsabilidade do loteador. Recapeamento asfáltico será cobrado a parte.
18. ANÁLISE DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO LOTEAMENTOS (Água e Esgoto) ... Cr$ 5,35/m2
19. SERVIÇOS DE ENGENHARIA ..... Cr$ 9.220,00/hora

Artigo 5º — Aplicam-se às escolas, à Entidades Assistenciais e Filantrópicas legalmente reconhecidas, desde que não se constatem abusos nos respectivos consumos de água tratada e fornecida pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá — SAAEG, as tarifas previstas no artigo 2.º, deste Decreto, na categoria Residencial.

Artigo 6º — Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de Julho de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA, aos vinte e oito dias do mês de Junho de 1.991.—
— ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES —
PREFEITO
— SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES —
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO —
Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais n.º XXV.

## LEI Nº 2.251, DE 26 DE JUNHO DE 1991

Altera e amplia dispositivos da Lei Municipal nº 2.208/90 (Uso do Solo).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a a seguinte Lei:

Artigo 1º — O inciso XII, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.925/88, alterado e ampliado conforme o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.208/90, passa a vigorar acrescido do abaixo disposto, nos itens e da forma aqui especificados:

XII — CORREDORES

XII — 1 — Corredores Comerciais

CORREDOR TIPO A:

Estrada Municipal GYG — 350 — dentro do Perimetro Urbano do Bairro da Rocinha
. Rua Alberto Barbetta — entre a Av. João Pessoa e o limite norte do Loteamento Jardim do Vale II
. Rua Comandante Salgado

LEI MUNICIPAL Nº 2.251 DE 26 DE JUNHO DE 1991

CORREDORES COMERCIAIS

| | RECUOS OBRIGATÓRIOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 4,00m | 5,00m | 10,00m | 15,00m | 20,00m |
| Rua Visconde de Guaratinguetá | | x 0 | | | |
| Rua Pires Barbosa | | x 0 | | | |
| Rua Raul Pompéia — lado CEAGESP | | | | | |
| Rua Raul Pompéia — lado Vila Bela | | | | | x 0 |
| Rua Martin Cabral | | x 0 | | | |
| Av. Rangel de Camargo | | x 0 | | | |
| Est. Municipal GTG-350 (dentro do perimetro urbano da Rocinha) | | x 0 | | | |
| AV. Contorno Leste | | x 0 | | | |
| Av. João Pessoa | | x 0 | | | |
| Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira | | x 0 | | | |
| Av. Santos Dumont | | x 0 | | | |
| Av. Padroeira do Brasil | | x 0 | | | |
| Av. Rui Barbosa | | x 0 | | | |
| Rua Antônio de Oliveira Portes — Potim | | x 0 | | | |
| Av. Nossa Senhora de Fátima | | x 0 | | | |

FOLHA Nº 01